



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fibras nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº: 45/2025. CONCEDEnte: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia básica da unidade de saúde e para o atendimento no Hospital Municipal.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº: 43/2025. CONCEDEnte: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia básica da unidade de saúde e para o atendimento no Hospital Municipal.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº: 33/2025. CONCEDEnte: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia básica da unidade de saúde e para o atendimento no Hospital Municipal.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº: 36/2025. CONCEDEnte: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia básica da unidade de saúde e para o atendimento no Hospital Municipal.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº: 46/2025. CONCEDEnte: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuir gratuitamente na Farmácia básica da unidade de saúde e para o atendimento no Hospital Municipal.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. PORTARIA Nº 144/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. DECRETO Nº 70/2025. SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various judicial and administrative expenses.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various administrative and health services.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. PORTARIA Nº 143/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various administrative and health services.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. PORTARIA Nº 142/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. PORTARIA Nº 143/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS. PORTARIA Nº 142/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. DECRETO Nº 183/2025. EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Guaporema - Estado do Paraná. Resolução nº. 01/2025. CONSIDERANDO: a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia, realizada no dia 13 de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria Executiva, sítio à Avenida: São José, 459, centro, de Guaporema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. DECRETO Nº 3563/2025. Ementa: Dispõe a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de Guaporema - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. PORTARIA Nº 142/2025. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. TERMO DE ADIUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Processo Adm. Nº 1061/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo comercial e refeição tipo marmitex (quentinha) destinadas a atividades realizadas pelas secretarias municipais de Guaporema/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Processo Adm. Nº 1061/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo comercial e refeição tipo marmitex (quentinha) destinadas a atividades realizadas pelas secretarias municipais de Guaporema/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. EDITAL Nº 1057/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar oferta de pilates no município de Guaporema/PR.

Câmara Municipal de Japurá. ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2025. CLÓVIS DIAS GODDI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. RESOLUÇÃO Nº 02/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Portaria nº 173/2025, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do município de Japurá/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87.230-000 Contato (44) 3628-1301 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 009/2025

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720250002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 17 de Junho de 2025, constante na respectiva ata nº 276,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº411300720250002, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA/PR, CNPJ: 79.079.224/0001-90
- Valor (R\$): 100.000,00 (cem mil reais).
- Classificação do Recurso: GND 3 - Custeio
- Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 17 de Junho de 2025.

Jessica Camilla Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320 - CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7141/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Org.	Unid.	Funcional Prog.	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco.	Valor
31966	03	001	0412200062005	31966	Manutenção das Atividades Administrativas	33.30.93	2.000,00
31967	03	001	0412200062005	31967	Manutenção das Atividades Administrativas	33.30.93	2.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme preceito o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), de acordo com as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Nomenclatura	Valor (Em R\$)
31966	Aquisição de um veículo tipo VAN - Termo de Convênio nº 34/2024 - SIT nº 63965 - SECID	2.000,00
31967	Aquisição de um veículo tipo VAN - Termo de Convênio nº 35/2024 - SIT nº 63965 - SECID	2.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 17 de junho de 2025.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320 - CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - MAIO 2025
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Maio de 2025	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAR (31040) - Em R\$
Transferências	455.503,70	1.300,00	18.477,15
Revol. Aplicação	5.339,33	0,00	0,00
Soma	460.843,03	1.300,00	18.477,15
TOTAL DOS RECURSOS			483.620,18

Data	Movimentação/Despesas - Maio - 2025	Valor - Em R\$
5/7/2025	Subvenção Social com a APAE - Fundeb 30%	25.834,65
5/9/2025	Aq. Parc. de materiais de expediente julia - Fundeb 30%	11.452,68
5/9/2025	Aq. Parc. de Mat. de expediente (CMEI Baão Mágico) - Fundeb 30%	2.691,63
5/9/2025	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Maio - Fundeb 70%	65.899,43
5/29/2025	Folha de Pagamento Maio (liquida) - Fundeb 70%	282.040,32
5/29/2025	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	154.601,38
TOTAL DAS DESPESAS		542.564,09

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - MAIO/2025

Recitas	Valor Em R\$
Saldo inicial 01/05/2025	616.161,36
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAR	479.280,85
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAR	5.339,33
TOTAL	1.099.781,56

Despesas	Valor Em R\$	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	502.585,13	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	39.978,96	
TOTAL	542.564,09	
SALDO EM 31/05/2025		557.217,47

DECRETO 7140/2025

"Dispõe sobre o reajuste do cartão-alimentação dos servidores públicos, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.882/2023 alterada pelo art. 1º, da Lei nº 1.948/2024"

O Prefeito do Município de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, decreta:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.882/2023, alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.948/2024, o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º - A partir do dia 08 de maio de 2025, o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Município de Jussara passa a ser de R\$ 263,83 - duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos, atualizado em 5,53%, percentual de variação do IPCA-AMPL0 no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 3º - Excepcionalmente, no mês de junho de 2025, deverá ser pago o valor de R\$ 263,83 - duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos, acrescido de R\$ 13,83 - treze reais e oitenta e três centavos (referente ao reajuste retroativo de maio de 2025, que não foi pago no mês anterior), totalizando R\$ 277,66 - duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 17 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
VALENTINI:7001125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - Telefone: 044-3628-1212
E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.143/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE JUSSARA - ESTADO DO PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Moacir Luiz Pereira Valentini, prefeito municipal de Jussara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Considerando a Lei Municipal nº 1.982, de 23 de abril de 2025 e a Portaria GMMULHERE nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta a convocação da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e estabelece os prazos para a realização das conferências municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: "As mulheres, os territórios e as cidades".

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será estruturada em 6 (seis) eixos temáticos, definidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher:

- Eixo 1 - Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
- Eixo 2 - Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
- Eixo 3 - Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção;
- Eixo 4 - Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
- Eixo 5 - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- Eixo 6 - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 4º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será realizada presencialmente no dia 27 de junho de 2025, na Casa da Cultura Professora Sebastiana Moraes Gonçalves Fragozo, situada na Rua Bandeirantes, nº 515, Centro.

Art. 5º A competência para a organização e operacionalização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres à Comissão Organizadora, coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, composta por representantes do Poder Público, conforme disposição abaixo:

Jéssica Rogério Ferreira
Celso Evaristo da Costa
Gabriela Perez Nogueira
Jussara Regina Barbosa
Jéssica Camilla Lopes Furtado
Ana Beatriz Nascimento Molera
Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Tatiane Ferreira dos Santos

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais prestará assistência à organização da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 8º Durante a realização da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres serão eleitas delegadas que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 9º As delegadas eleitas nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 17 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
VALENTINI:7001125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, nº 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-84, e do outro lado a empresa SANTOS & SANTOS JUSSARA LTDA, CNPJ nº 07.680.688/0001-55, e mail tornearianoroste@tnoroeste.com.br, Tel. 44 9.9122-9625, situada na Rod. PR 828 km 209, CEP nº 87280-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu socio Senhor MARCELO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 084.870.269-88 e portador da cédula de identidade RG sob nº 6.186.694-9, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 205/2024 de 04/12/2024, identificador nº 8485 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 62/2028 - PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 18/06/2025 à 18/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de R\$ 19.471,80 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de dezembro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 18 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SANTOS & SANTOS JUSSARA LTDA
CNPJ nº 07.680.688/0001-55
MARCELO EDUARDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.478.319-68

Luciana Duarte Souza
CPF: 082.867.789-64

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPESCI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPESCI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que RATIFICOU com a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.184.280/0001-17, a contratação da ABIPEM para a inscrição de membros do Comitê de Investimentos da CAPESCI no "58º Congresso Nacional da ABIPEM", o evento ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, sendo realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025. O valor total pago será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 16 de junho de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA
MARCOLINO DA SILVA:03312589
SILVA:03312589
940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA em 18/06/2025 às 16:15:14 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPESCI em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 236/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R - A Servidora Pública Municipal senhora MARIA APARECIDA SANTOS, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 12/06/2025 a 11/07/2025, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 16 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280, CEP - 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2023, no item 19.6, que fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 23 de Junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado o resultado final pelo Decreto nº. 1153/2023, de 22 de Junho de 2023, publicado no Jornal Tribuna de Cianorte em 23 de Junho de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87.230-000 Contato (44) 3628-1301 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 010/2025

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 17 de Junho de 2025, constante na respectiva ata nº 276,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº411300720250001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA/PR, CNPJ: 79.079.224/0001-90
- Valor (R\$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Classificação do Recurso: GND-4 Investimento.
- Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 17 de Junho de 2025.

Jessica Camilla Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7142/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A Pedra a servidora pública municipal a senhora MARLENE NALIN DE ALMEIDA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 96509976 SSP/PR, do Cargo de Provedor de Secretaria Executiva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 17 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280, CEP - 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 56/2025
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL - POLÍTICA NACIONAL ADLID BLANC (PNAB), com valor global de R\$ 66.001,89 (Sessenta e Seis Mil e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), em favor de ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 43.661.399/0001-64. Em conformidade com o Art. 72 da Lei 14.133/2021, e com base no artigo 74, inciso III.

São Tomé, dezesseis dias de maio de 2025

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320 - CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7140/2025

"Dispõe sobre o reajuste do cartão-alimentação dos servidores públicos, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.882/2023 alterada pelo art. 1º, da Lei nº 1.948/2024"

O Prefeito do Município de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, decreta:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.882/2023, alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.948/2024, o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º - A partir do dia 08 de maio de 2025, o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Município de Jussara passa a ser de R\$ 263,83 - duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos, atualizado em 5,53%, percentual de variação do IPCA-AMPL0 no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 3º - Excepcionalmente, no mês de junho de 2025, deverá ser pago o valor de R\$ 263,83 - duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos, acrescido de R\$ 13,83 - treze reais e oitenta e três centavos (referente ao reajuste retroativo de maio de 2025, que não foi pago no mês anterior), totalizando R\$ 277,66 - duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 17 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
VALENTINI:7001125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal